



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

PORTARIA Nº 067, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Designar banca examinadora para Exame de
Suficiência na disciplina GDI117 – Direito Civil IV*

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os docentes Fernanda Valle Versiani, Gustavo Pereira Leite Ribeiro e Luiza Resende Guimarães, sob presidência do primeiro, para compor a banca do Exame de Suficiência da seguinte discente:

Nome	Matrícula	Curso
Daniely Maria dos Santos	201720775	Direito

Art. 2º. O Exame de Suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora, nos moldes do art. 141 da CEPE nº 473/2018 e IN nº 015/2021.

Art. 3º. Caberá à banca examinadora estabelecer data, horário da realização da avaliação, e também critérios específicos e a metodologia da avaliação, assim como informar à Secretaria da Chefia o resultado do exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 06/03/2023 improrrogavelmente.

Art. 4º. Caberá à banca examinadora notificar o estudante a respeito do resultado da avaliação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor em nove de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**Gustavo Pereira Leite Ribeiro
Chefe do Departamento de Direito**